



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

12
569/2014
Julio

Apostilamento nº 045/2014

Processo nº 0669/2014

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO PEDREIRAS/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA LIMA E JOSÉ ALBERTO RIBEIRO LIMA PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensora Pública-Geral do Estado Drª **MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**, brasileira, defensora pública, matrícula nº 1143064 DPE/MA, CPF n.º 703.909.593-91, residente e domiciliada, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato de locação nº **039/2011** do imóvel que sedia o Núcleo Regional no Município de **Pedreiras/MA**, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste no valor contratual em conformidade com o previsto na cláusula segunda do contrato 039/2011 tomando por base o documento anexado aos autos as fls.15 que informa que o percentual para reajuste será de 5,3265% (cinco vírgula três, dois, seis e cinco por cento).

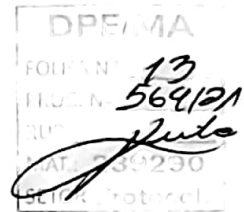
| Nº PROCESSO | Nº do CONTRATO | PARTE | REAJUSTE | VIGÊNCIA | VALOR |
|-------------|----------------|---|----------|------------|----------|
| 0669/2014 | 039/2011 | FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA LIMA E JOSÉ ALBERTO RIBEIRO LIMA | 5,3265% | 01/08/2015 | 2.127,18 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **APOSTILAMENTO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 80101; PI: MANUTNUCLEO; ND: 339036 e FR: 030100000.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 04 de agosto de 2014.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública Geral do Estado